

**EDITAL PARA RENOVAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
FUNDO DE BOLSAS FGV EESP - 1º SEMESTRE DE 2026**

A FGV EESP oferece aos alunos de Graduação bolsas integrais ou parciais restituíveis e não restituíveis aos candidatos aprovados, conforme processo seletivo escolhido nas seguintes modalidades:

- Bolsas não restituíveis (Bolsas Mérito e Extraordinária)
- Bolsas Restituíveis/Financiamento (Bolsas de Estudos e Material Escolar)

Bolsas Não Restituíveis: Bolsas Mérito:

Para ingressantes através do Vestibular oferecemos 15 (quinze) bolsas por mérito assim distribuídas: do 1º ao 3º colocados em 1ª chamada no Vestibular 100% da mensalidade, 4º ao 6º colocados em 1ª chamada no Vestibular 80% da mensalidade, 7º ao 10º colocados em 1ª chamada no Vestibular 60% da mensalidade, 11º ao 15º colocados em 1ª chamada no Vestibular 40% da mensalidade.

Para ingressantes através do ENEM, 1 (uma) bolsa por mérito, de 100% da mensalidade, para o primeiro colocado desde que tenha tido média FINAL das notas das provas objetivas e da redação igual ou superior a 800 (oitocentos) pontos;

- Não haverá bolsa para ingressantes através de exames internacionais;
- Para ingressantes via Olimpíadas do Conhecimento, uma bolsa por mérito, de 100% da mensalidade, para o primeiro colocado, desde que tenha tido PONTUAÇÃO FINAL superior ou igual a 74 pontos.

Para a manutenção das bolsas mérito, os candidatos estarão sujeitos às seguintes condições:

- a) Os classificados que receberem a bolsa por mérito deverão realizar suas matrículas no prazo estabelecido no Edital do Processo Seletivo.
- b) Para a renovação da bolsa por mérito, os(as) alunos deverão, ao final de cada semestre, estar classificados entre os 25 (vinte e cinco) melhores alunos(as) da sua turma naquele ano/ semestre.
- c) Nenhum dos bolsistas pode acumular mais do que 2 (duas) reprovações, consecutivas ou não, nas disciplinas que cursar.
- d) Os bolsistas não podem ter recebido quaisquer penas disciplinares conforme artigos 66 a 69, do Regimento da FGVEESP.
- e) Os bolsistas não poderão trancar o curso, exceto para cursar intercâmbio estudantil em programa apoiado pela FGV EESP, por período máximo de 1 (um) ano, ou para cumprir convocação para prestação de serviço à nação brasileira ou em casos previstos em Lei.

IMPORTANTE: As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis. Em caso de não efetivação ou desistência de matrícula do(a) candidato(a) ou de rematrícula do(a) aluno(a) contemplado(a) com bolsa, esta não se transferirá a outro(a) candidato(a) ou aluno(a). Caso o aluno(a) não cumpra as regras previstas no Edital perderá o direito à bolsa de forma irrevogável.

No caso de perda da bolsa mérito pela regra o item “b”, o(a) aluno (a) poderá retomar a Bolsa de Estudos por mérito, caso, no período de avaliação do desempenho acadêmico no semestre seguinte, cumpra as condições previstas no item “b”.

Bolsas Não Restituíveis: Bolsas Extraordinárias:

Destinadas a candidatos(as) ingressantes por meio do Vestibular que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em instituições privadas na condição de bolsistas integrais por critérios socioeconômicos, em parceria com o Instituto ISMART.

Serão concedidas 10 (dez) Bolsas Extraordinárias integrais. Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) que atendam aos critérios da Bolsa Extraordinária seja superior à quantidade de bolsas disponíveis, a concessão do benefício obedecerá à ordem de classificação no Vestibular, sendo contemplados(as) os(as) candidatos(as) com melhor desempenho.

Para concorrer às Bolsas Extraordinárias, é imprescindível que o(a) candidato(a) declare, no momento da inscrição para o Vestibular, que faz parte do “público-alvo da Bolsa Extraordinária” e submeta a documentação comprobatória correspondente no momento da inscrição no Processo Seletivo.

Serão aceitos como documentos válidos:

- (i) carta assinada e timbrada do Instituto ISMART — ou de instituições com finalidades semelhantes — atestando que o(a) candidato(a) é beneficiário(a) do programa;
- (ii) carta assinada e timbrada da escola de Ensino Médio privada informando que o(a) candidato(a) foi contemplado(a) com bolsa integral (100%) durante todo o Ensino Médio por motivos socioeconômicos; ou
- (iii) comprovante de conclusão integral do Ensino Médio em escola pública, como histórico escolar ou declaração oficial assinada e timbrada.

A ausência dessa declaração ou da documentação no momento da inscrição impossibilitará a participação na seleção para as Bolsas Extraordinárias.

Para manutenção das bolsas extraordinárias, os candidatos estarão sujeitos às seguintes condições:

- a. Os classificados que receberem a bolsa extraordinária deverão realizar suas matrículas no prazo estabelecido no Edital do Processo Seletivo.
- b. Nenhum dos bolsistas pode:
 - I. Acumular mais do que 2 (duas) reprovações em uma mesma disciplina;
 - II. Ter mais de 3 (três) reprovações em um mesmo semestre;
 - III. Ter mais de 7 (sete) reprovações nos dois primeiros anos do curso;
 - IV. Levar mais de 5 anos para integralizar o curso (com exceção de intercambistas e/ou situações excepcionais a serem analisadas pela Coordenação e Direção da FGV EESP);
 - V. Receber quaisquer penas disciplinares conforme artigos 66 a 69, do Regimento da FGV EESP.

Bolsas Restituíveis: Financiamento

Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre).

Bolsa Material Escolar (destinado para a compra de livros e material escolar).

As Bolsas restituíveis são destinadas aos alunos que tenham a necessidade financeira comprovada, com restituição obrigatória do valor financiado sem juros, atualizados pela variação positiva do IPC-DI. A aprovação do pedido do aluno, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.

O/a candidato/a aprovado/a interessado em solicitar a bolsa restituível deverá efetuar o download do formulário de pedido de bolsa restituível, preencher todas as informações e efetuar o upload do formulário preenchido e assinado juntamente com toda a documentação obrigatória, no processo de pré-matrícula online, impreterivelmente, durante o período estipulado no cronograma de matrícula e bolsa de estudos.

O resultado será divulgado até **13/02/2026**.

O percentual concedido será aplicado nas mensalidades de **janeiro a junho de 2026**

Após a concessão da Bolsa Restituível será firmado um Instrumento de Confissão de Dívida, o qual deve ser assinado pelo aluno (ou responsável legal), pelo fiador e pelo cônjuge do fiador, quando aplicável.

Caso não ocorra a assinatura do contrato no prazo determinado, o Pedido de Bolsa será cancelado e as parcelas em aberto consideradas atrasadas e cobradas com multa de 2% e juros diários de 0,0333%.

Não serão aceitos contratos fora de prazo.

Para manutenção das bolsas restituíveis, os candidatos estarão sujeitos às seguintes condições:

- a) Mantenha média semestral igual ou superior a 6,00 (seis);
- b) Apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
- c) Não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
- d) Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EESP, com duração não superior a um ano escolar e;
- e) Convocação para prestação de serviço à Nação brasileira.
- f) Alunos com média abaixo de 6,0 em algum semestre receberão orientação da área de apoio ao aluno e serão acompanhados. Caso o aluno tenha média abaixo de 6,0 em 2 semestres consecutivos ele não atenderá as condições para renovação da bolsa. Nesse caso, a comissão poderá aprovar, em caráter de exceção, a renovação mediante parecer da coordenação e formalização de um plano de recuperação do aluno.

- g) O não atendimento de qualquer uma das demais exigências para manutenção da bolsa implica a sua perda definitiva.
- h) A Modalidade Bolsa Restituível não contempla o financiamento de: trancamento de matrícula.

Documentação Obrigatória

- 1) **Formulário de Pedido de Bolsa Restituível** – preenchimento obrigatório de todos os campos, contendo informações familiares, financeiras e econômicas e com assinaturas do/a:
 - Aluno/a;
 - Responsável – apenas para aluno/a menor de 18 anos e não emancipado/a. No caso de aluno/a emancipado/a, anexar cópia autenticada da certidão de emancipação;
 - Fiador (e cônjuge, se houver) – necessário renda de três vezes o valor da mensalidade (não comprovada, apenas informada). O fiador não poderá ser responsável.

No caso de pais falecidos: anexar cópia simples da Certidão de Óbito.

- 2) **Justificativa**: Carta descrevendo de maneira simples a situação financeira e econômica da família, informando fatos relevantes, utilizando um texto explicativo de mais ou menos 20 linhas. Caso o/a aluno/a queira pleitear financiamento para despesas com material escolar, deverá indicar neste documento, incluindo uma justificativa.
- 3) **Comprovante de bolsa**: Caso tenha estudado em estabelecimento de ensino particular e obteve bolsa de estudos, apresentar declaração/documento comprovando o tipo de bolsa recebida e por quanto tempo foi beneficiado/a.
- 4) **Planilha**: deverá conter todas as Receitas Brutas Mensais e Despesas Mensais por categoria, de todos os componentes familiares. Não é necessário anexar os comprovantes de despesas. Os números podem ser aproximados. Caso o aluno resida em São Paulo e a família em outra cidade, será obrigatório o envio dos comprovantes dos dois endereços.
- 5) **IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física** – Cópias simples da Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do exercício 2025, ano-calendário 2024, do pai, da mãe e do/a aluno/a (ou do tutor legal, quando for o caso). Anexar também, a cópia simples do Recibo de Entrega.

ISENTOS: Será necessário anexar uma planilha informando os bens com valores do declarante e consulta realizada no site da Receita Federal com a informação de que não há declaração processada (<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>).

- 6) **Comprovante de Renda Mensal Renda Mensal dos integrantes do núcleo familiar e do aluno**:
 - Para empregados registrados: cópia simples do último holerite mensal;
 - Para estagiários: cópia simples do contrato do estágio ou do último holerite;
 - Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos)
 - Aposentados: Cópia do extrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria
 - Para autônomos e profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos

EESP - CRONOGRAMA BOLSA DE ESTUDOS INGRESSANTES – 1º Semestre/2026		
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR		
ETAPA	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Divulgação do Resultado final e Grade de Correção	17/12/2025 após as 18h	vestibular.fgv.br
Divulgação do Resultado de Bolsas Extraordinárias	07/01/2025	e-mail do(a) candidato(a)
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos Restituível (Pagamento integral 1ª parcela)	13/02/2025	e-mail do(a) candidato(a)
MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA		
Matrícula Digital e solicitação de bolsa de estudos	Das 11h de 19/12 a 26/01/2026	vestibular.fgv.br
Assinatura digital de documentos	Até dia 27/01/2025	e-mail do(a) candidato(a)
MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA		
Matrícula Digital e solicitação de bolsa de estudos	Das 11h de 30/01 a 03/02/2026	vestibular.fgv.br
Assinatura digital de documentos	até 04/02/2026	e-mail do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO ENEM		
ETAPA	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Divulgação do Resultado final e Grade de Correção	27/01/2026 após as 18h	vestibular.fgv.br
MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA		
Matrícula Digital e solicitação de bolsa de estudos	das 11h 30/01 a 03/02/2026	vestibular.fgv.br
Assinatura digital de documentos	Até 04/02/2026	e-mail do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO - INTERNACIONAIS (IB, ABITUR, BAC, SAT)		
ETAPA	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Divulgação do Resultado final e Grade de Correção	07/01/2026 Após as 18h	vestibular.fgv.br
MATRÍCULA EM CHAMADA ÚNICA		
Matrícula Digital e solicitação de bolsa de estudos	das 11h 02/02 a 05/02/2026	vestibular.fgv.br
Assinatura digital de documentos	Até dia 06/02/2025	e-mail do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO OLIMPIADAS		
ETAPA	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Divulgação do Resultado final e Grade de Correção	15/01/2026	vestibular.fgv.br
MATRÍCULA EM CHAMADA ÚNICA		
Matrícula PMD e solicitação de bolsa de estudos	das 11h 02/02 á 05/02/2026	vestibular.fgv.br
Assinatura digital de documentos - PMD	Até dia 06/02/2025	e-mail do(a) candidato(a)

Telefone: (11) 3799-3799 das 09h00 às 18h00.

Presencial Atendimento SRA (2º andar prédio Nove de Julho-sala 213): das 09h00 às 19h30.